



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## **OFÍCIO Nº. 344/2020**

Miraselva, 27 de outubro de 2020.

Senhoras Conselheiras:

Cumprimentando-as cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Élvio Tonin, em sessão ordinária realizada no dia 26 de outubro, vimos por meio deste parabenizar Vossas Senhorias, em virtude da comemoração do Dia do Servidor Público, celebrado nacionalmente em 28 de outubro.

Enaltecemos a atuação destes profissionais, visto que é fator indispensável ao primoroso funcionamento da esfera pública e orgulhamo-nos de todos os servidores locais, que em suas jornadas buscam a excelência e prezam pela responsabilidade, no cumprimento de suas funções. Ressaltamos ainda que, mesmo em diferentes repartições, cada servidor possui função única, compartilhando o empenho, a satisfação e as dificuldades diárias com seus colegas. Um trabalho de muitas mãos que resulta no bem comum.

Vale lembrar que o trabalho enobrece o cidadão, sendo um elemento fundamental para a dignidade da pessoa humana e de extrema importância para o cumprimento das obrigações no meio social. É mediante a atuação consciente que resulta o bom atendimento da população e a preocupação com o interesse público.

Deste modo, ressaltamos que os nobres pares desta Casa de Leis estão à disposição para colaborar com esse processo de engrandecimento e respeito pelo serviço público, ações que comprovam a importância da união de esforços e do pensamento de unidade a fim de valorizarmos todas as categorias e, conseqüentemente, promovermos a eficiência dos serviços prestados ao povo miraselvense.

Sendo o que nos apresenta para oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de estima e consideração.

**VALDAIR APARECIDO PALLA**  
**Presidente**

A/C DAS SENHORAS:  
CONSELHEIRAS TUTELARES  
MIRASELVA - PARANÁ

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
**Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR**  
**(43) 3273-1183**

✉ [camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)